

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1238 DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA**  
**DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na dotação abaixo especificada:

**F.U.S.A.M.T**

02.11.00.28.843.963 – PARCELAMENTO DO I.N.S.S	
46907100      Amortização da Dívida	115.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 14 de abril de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**